

LEI ORDINÁRIA Nº 356

de 09 de setembro de 1974

DÁ NOVA REDAÇÃO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 324 E 325/73, DE 30.05.73, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, MS., DECRETA E
EU SANCIONO A PRESENTE LEI:*

Art. 1º..

*As tabelas de vencimentos dos cargos públicos municipais, criados pela
Lei Municipal nº 325/73, de 30.05.73, ficam substituídas pelos seguintes
valores:*

PADRÕES DE VENCIMENTOS

<i>A - Cr\$ 350,00</i>	<i>I - Cr\$ 750,00</i>	<i>R - Cr\$ 1.150,00</i>
<i>B - Cr\$ 400,00</i>	<i>J - Cr\$ 800,00</i>	<i>S - Cr\$ 1.200,00</i>
<i>C - Cr\$ 450,00</i>	<i>L - Cr\$ 850,00</i>	<i>T - Cr\$ 1.250,00</i>
<i>D - Cr\$ 500,00</i>	<i>M - Cr\$ 900,00</i>	<i>U - Cr\$ 1.300,00</i>
<i>E - Cr\$ 550,00</i>	<i>N - Cr\$ 950,00</i>	<i>V - Cr\$ 1.350,00</i>
<i>F - Cr\$ 600,00</i>	<i>O - Cr\$ 1.000,00</i>	<i>X - Cr\$ 1.400,00</i>
<i>G - Cr\$ 650,00</i>	<i>P - Cr\$ 1.050,00</i>	<i>Z - Cr\$ 1.450,00</i>
<i>H - Cr\$ 700,00</i>	<i>Q - Cr\$ 1.100,00</i>	

Art. 2º..

*Fica alterado o quadro de funcionários e servidores municipais, criados
pela Lei Municipal nº 324/73, de 30.05.73, para as seguintes formas:*

<i>01 (um) Contador - Padrão</i>	<i>S à Z</i>
<i>01 (um) Aux. de Contador - Padrão</i>	<i>Q à S</i>
<i>01 (um) Tesouheiros - Padrão</i>	<i>N à S</i>
<i>02 (dois) Fiscais - Padrão</i>	<i>I à O</i>
<i>01 (um) Técnico de Telefone - Padrão</i>	<i>H à N</i>
<i>02 (dois) Auxs. Téc. Telefone - Padrão</i>	<i>F à K</i>
<i>01 (um) Supervisor de Mer. Escolar - Padrão</i>	<i>C à H</i>
<i>05 (cinco) Escriturário - Padrão</i>	<i>C à H</i>
<i>05 (cinco) Escrev. Datilógrafo - Padrão</i>	<i>A à C</i>
<i>10 (dez) Zeladores - Padrão</i>	<i>A à F</i>
<i>01 (um) Almoxarife - Padrão</i>	<i>C à K</i>
<i>01 (um) Aux. Almoxarife - Padrão</i>	<i>A à C</i>
<i>05 (cinco) Motoristas - Padrão</i>	<i>C à K</i>
<i>03 (três) operadores de Maqs. - Padrão</i>	<i>K à W</i>
<i>03 (três) ajudantes de Ops. Máqs. - Padrão</i>	<i>F à K</i>
<i>04 (quatro) Atendentes - Padrão</i>	<i>A à F</i>
<i>01 (uma) enfermeira - Padrão</i>	<i>C à K</i>
<i>01 (uma) Aux. Enfermeira - Padrão</i>	<i>A à C</i>
<i>20 (vinte) prof.^{as} Normalistas - Padrão</i>	<i>C à K</i>
<i>10 (dez) prof.^{as} Leigos - Padrão</i>	<i>A à C</i>
<i>04 (quatro) Telefonistas - Padrão</i>	<i>A à F</i>
<i>04 (quatro) Guardas - Padrão</i>	<i>A à F</i>
<i>01 (um) Técnico de Cadastro - Padrão</i>	<i>G à M</i>
<i>01 (um) Aux. Téc. de Cadastro - Padrão</i>	<i>B à G</i>
<i>01 (um) Bibliotecário - Padrão</i>	<i>C à K</i>
<i>04 (quatro) Merendeiras - Padrão</i>	<i>A à F</i>
<i>01 (um) Contínuo - Padrão</i>	<i>A à F</i>
<i>01 (um) Aux. de Veterinário - Padrão</i>	<i>A à F</i>
<i>01 (um) Secretário Escolar - Padrão</i>	<i>A à F</i>
<i>01 (um) Médico - Padrão</i>	<i>T à Z</i>

06 (seis) Trabalhadores Braças -
Padrão

A à F

CARGOS EM COMISSÃO

CC1 - Cr\$ 2.000,00	CC3 - Cr\$ 1.200,00
CC2 - Cr\$ 1.500,00	CC4 - Cr\$ 800,00

CC1 - Cr\$ 2.000,00	CC3 - Cr\$ 1.200,00
CC2 - Cr\$ 1.500,00	CC4 - Cr\$ 800,00

CARGOS EM COMISSÃO

01 (um) Secretário Administrativo	Símbolo CC1
01 (um) Sec. Viação e O. Públicas	Símbolo CC1
01 (um) Secretário de Fazenda	Símbolo CC1
01 (um) Sec. De Educ. e Cultura	Símbolo CC2
01 (um) Diretor do D.M.E.R	Símbolo CC3
01 (um) Ch. Seção Pessoal	Símbolo CC4
01 (um) Diretor Geral Escolar	Símbolo CC4

Art. 3º.. Fica o poder Executivo autorizado a valorizar os padrões de vencimentos anualmente até 30% de conformidade com a majoração do salário mínimo, decretado pelo Governo Federal.

Art. 4º.. Os atuais servidores municipais serão enquadrados nos padrões de vencimentos estipulado no Art. 1º.

Art. 5º.. O chefe do Executivo só poderá fazer anual uma promoção, por merecimento ou concurso, de no máximo dois padrões.

Art. 6º.. Ficam revogadas de inteiro teor as Leis Municipais n°s 324 e 325/73 de 30.05.73.

Art. 7º.. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Julho de 1974, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

JARDIM MT, 09 DE SETEMBRO DE 1974.

Lei Ordinária Nº 356/1974 - 09 de setembro de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em